



DE: COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

PARA: GABINETE DO PREFEITO

Venho através deste, solicitar a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO CAMINHÃO CARGO – 1319, ANO 2013, PLACAS AVS – 9834, PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO", considerando a necessidade de colocar o veículo em circulação visto o uso diário do Caminhão.

E após pesquisa de preços, sugerimos a prestação de serviços com a Empresa KONRAD COMERCIO DE CAMINHÕES LTDA – CNPJ nº. 05.500.026/0003-84, Rodovia BR 277, KM 348, Jardim das Americas, Guarapuava/PR, considerando que a mesma é a empresa autorizada.

O valor cotado por este Departamento foi de R\$ 1.100,72 (Um Mil e Cem Reais e Setenta e Dois Centavos) em Peças e R\$ 450,00 (Quatrocentos e Cinqüenta Reais) em Prestação de Serviços, conforme orçamento em anexo. Assim solicitamos que a contratação seja realizada via dispensa.

Termos em que.

P.E. Deferimento.

Santa Maria do Oeste, 20 de Março de 2013.

SOELI LEAL BASSANI

Coordenadora Administrativa e Financeira



Município de Santa Maria do Oeste Solicitação 15/2013



Página:1 Solicitação -Emitido em Quantidade de itens Número 15/03/2013 10 15 Aquisição de Material

Solicitante_ Processo Gerado-Código Nome 106961-6 SOELILEAL BASSANI 0/2013

Local Código

GABINETE DO COORDENADOR ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

Órgão Pagamento. Forma

03 COORDENADORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

Entrega-Local Prazo Dias

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO CAMINHÃO CARGO - 1319, ANO 2013, PLACAS AVS - 9834, PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO.

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
002383	LIMPA CONTATO	UN	1,00	15,00	15,00
003202	FILTRO LUBRIFICANTE	UN	1,00	119,26	119,26
004515	OLEO - URSA PREMIUM TDX - 15W40	LT	13,00	9,50	123,50
004516	FILTRO DIESEL - EURO V	UN	1,00	107,77	107,77
004517	FILTRO RACOR - EURO V	UN	1,00	76,74	76,74
004518	FILTRO DE AR 5.9	UN	1,00	141,60	141,60
004519	FILTRO POLEN	UN	1,00	29,50	29,50
004521	FILTRO DIREÇÃO HIDRAULICA	UN	1,00	20,10	20,10
004522	GRAXA DE 1 KG	UN	1,00	17,25	17,25
004523	CHAPA	UN	1,00	450,00	450,00
				TOTAL	1.100,72



Município de Santa Maria do Oeste Solicitação 16/2013



Página:1 Solicitação -Número Emitido em Quantidade de itens 15/03/2013 16 Contratação de Serviço 1 Solicitante. Processo Gerado Código Nome Número 106961-6 SOELILEAL BASSANI 0/2013 Local Código 7 GABINETE DO COORDENADOR ADMINISTRATIVA FINANCEIRA Órgão-Pagamento. Forma 03 COORDENADORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA Entrega. Prazo Local Dias

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO CAMINHÃO CARGO - 1319, ANO 2013, PLACAS AVS - 9834, PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO.

Lote 001				
Código Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
004524 MÃO DE OBRA INTALAÇÃO SUPORTE	UN	1,00	450,00	450,00
			TOTAL	450,00
		To the state of th	OTAL GERAL	450,00



Orçamento de Serviços da Oficina

KONRAD COM. DE CAMINHÕES LTDA GUARAPUAVA

20/03/2013 10:07:10

Página 0001 de 0002 Programa: r2005

Ref

3 - KONRAD COM. DE CAMINHÕES LTDA GUARAPUAVA Empresa:

CNPJ: Endereco:

05.500.026/0003-84 ROD 277 KM 348 S/N,0

Email:

Vendedor:

konrad.guarapuava@konradcaminhoes.com.br

Fone:

(42) 3629-5000

2 - ALEXANDRE CORADASSI

Data Emissão: Tipo:

20/03/2013 O - Oficína

Consultor: 5 - PAULO SERGIO

Cliente:

107686 - MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

Endereço:

R JOSE DE FRANCA PEREIRA, 10

Cidade/Estado: SANTA MARIA DO OESTE - PR

Fax:

107686 - MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

Responsável: Endereço:

R JOSE DE FRANCA PEREIRA, 10

Cidade/Estado: SANTA MARIA DO OESTE - PR

Fax:

(42) 3644-1228

EB1 - C-1319

Ano Modelo: 2013

Inscrição Estadual:

Cidade/Estado:

9057441868 GUARAPUAVA - PR

85.040-480

CEP: Fax:

(42) 3629-5000

Orçamento Nº: 824

Situação:

Aberto 25931

OS:

CNPJ/CPF: Inscrição Estadual/RG: ISENTO

95.684.544/0001-26

Fone:

(42) 3644-1228

Fone 2:

CNPJ/CPF: 95.684.544/0001-26 **ISENTO**

9BFXEB1B9DBS10074

Inscrição Estadual/RG:

Fone: (42) 3644-1228

Fone 2:

(42) 3644-1228

Veículo Modelo:

AVS9834

Ano Fabricação: 2012

Data Validade: 20/04/2013

Chassi: Km:

CEP: 85.230-000

CEP: 85.230-000

Combustivel: D - DIESEL

17583

Relação das Peças

Se	Código	Descrição	Qtdade	VIr. Unit.	%Desc	Desc.	Total Bruto	Locação	G. D.	Valor Total
1	BOM /15W40 /JX/	URSA PREMIUM TDX NCM:27101932	13,000	9,50	0,00	0,00	123,50	PALET/	Т	123,50
2	BG5X/ 6731/AA/	FILTRO LUBRIFICANTE NCM:84212300	1,000	119,26	0,00	0,00	119,26	A1X3/A1X3	V	119,26
3	BH1X/ 9155/AA/	FILTRO DIESEL EURO V NCM:84212300	1,000	107,77	0,00	0,00	107,77	7	V	107,77
4	BH1X/ 9N074/AA/	FILTRO RACOR EURO 5 NCM:84212990	1,000	76,74	0,00	0,00	76,74	A1/	٧	76,74
5	BG9X/ 9601/AA/	FILTRO AR 5.9 NCM:84219999	1,000	141,60	0,00	0,00	141,60	A1X5/	L	141,60
6	5M35/ 18D543/AA/	FILTRO POLEN NCM:84213990	1,000	29,50	0,00	0,00	29,50	A1X3/	L	29,50
7	FCSD/389565 /AA/X	LIMPA CONTATO NCM:38249089	1,000	15,00	0,00	0,00	15,00	A2X1/	Т	15,00
8	T11/ 145397/ /	FILTRO DIRECAO HID NCM:84219999	1,000	20,10	0,00	0,00	20,10	A1X2/	L	20,10
9	GRA /XAB1 / /	GRAXA DE 1KG NCM:27101932	1,000	17,25	0,00	0,00	17,25	A1/	Α	17,25
10	XC45/ 8209/CA/	CHAPA NCM:87082999	1,000	450,00	0,00	0,00	450,00	A11X2/	М	450,00

Serviços Adicionais

Seq	Descrição	Valor
1	MAO DE OBRA INSTALAR SUPORTE	450,00

Resumo por Grupo

Código	Descrição	Quantidade	Valor Total
1	Ford	3,00	499,60
2	Lubrificantes	1,00	17,25
3	Outras Mercadorias	14,00	138,50
4	Filtros	3,00	303,77
9	NÃO GERA GESTOK	1,00	141,60

Licenciado para "KONRAD-PG"

Usuário: ACACIO

Tecinco - TCar



KONRAD COM. DE CAMINHÕES LTDA GUARAPUAVA

Orçamento de Serviços da Oficina



Ref.

3 - KONRAD COM. DE CAMINHÕES LTDA GUARAPUAVA Empresa: CNPJ: Inscrição Estadual: 9057441868 05.500.026/0003-84 ROD 277 KM 348 S/N,0 Cidade/Estado: GUARAPUAVA - PR Endereço: Email: konrad.guarapuava@konradcaminhoes.com.br CEP: 85.040-480 Fone: (42) 3629-5000 Fax: (42) 3629-5000 450,00 **Total Bruto:** 1.100,72 **Total Bruto:** Mão-de-Obra **Peças**

 Mão-de-Obra
 Total Bruto:
 450,00 Desconto:
 Peças
 Total Bruto:
 1.100,72 Desconto:

 Serviços Terceiros:
 0,00 Total Líquido:
 Total Líquido:
 1.100,72 Total Líquido:

Total Orçamento:

1.550,72

Condição Pagamento:

Autorizo a execução do orçamento prévio e o faturamento dos serviços acima.

Autorizado pelo Sr(a):

CNPJ/CPF: 95.684.544/0001-26 MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

Observação:

Orçamento elaborado com veiculo montado, sujeito alteração após desmontagem do veiculo.

Consultor Técnico:

PAULO SERGIO

Legenda: G. D. - Grupo de Desconto;





GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete Prefeitura Municipal

Para: Departamento de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Coordenadoria Administrativa e Financeira referente a, ""CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO CAMINHÃO CARGO – 1319, ANO 2013, PLACAS AVS – 9834, PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO"". O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face
 à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 à elaboração de parecer sobre a possibilidade da realização da dispensa, considerando a justificativa apresentada.

Cujo valor é de R\$ 1.550,72 (Um Mil Quinhentos e Cinqüenta Reais e Setenta e Dois Centavos).

Santa Maria do Oeste, 20 de Março de 2013.

Atenciosamente,

CLAUDIO LEAL

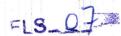
Prefeito Municipal



Município de Santa Maria do Oeste - 2013

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 15/03/2013



Página 1

Órgão / Unidade / Proje	o ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso	Valor autorizado	Valor atualizado	Saldo atual
10 SECRETARIA MUN	IICIPAL DE VIAÇÃO	100.000,00	100.000,00	100.000,00
002 DEPARTAMENT	O DE VIAÇÃO	100.000,00	100.000,00	100.000,00
26.782.2601.2071	Atividades do Departamento de Viação	100.000,00	100.000,00	100.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
02580	00000 Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00	100 000,00
	Total Geral	100.000,00	100.000,00	100 000 00

Critério de seleção:

Data do cálculo: 15/03/2013 Orgão entre: 10 e 10 Natureza de despesa entre: 3.3 90.39.00 00 e 3.3.90 39 00 00

> Marcia Renata Rosa Contadora - CRC-PR 052904/0-1 CPF 036.934.189-93





PARECER JURÍDICO

Trata-se de Parecer da análise de processo administrativo, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO, que visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO CAMINHÃO CARGO – 1319, ANO 2013, PLACAS AVS-9834, PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, de acordo com especificação constante nos documentos de fls. 02 e seguintes, solicitado pelo Sra. Soeli Leal Bassani, Coordenadora Administrativa Financeira.

Consta da justificativa a sugestão da empresa Konrad Comércio de Caminhões Ltda., Rodovia 277, Km 348, Jardim das Américas, na cidade de Guarapuava-Pr., considerando que a mesma é a empresa autorizado a efetuar tal serviços.

Ainda de acordo com a informação contida nas referidas fls., o preço máximo para a contratação importa em R\$ 1.100,72 (Hum mil, cem reais e setenta e dois centavos) em peças e R\$ 450,00 (quatrocentos e cincoenta reais) em prestação de serviços, totalizando R\$ 1.550,72 (Hum mil e quinhentos e cincoenta reais e setenta e dois centavos).

Concluso para o despacho do Chefe do Executivo Municipal, este foi deferido preliminarmente às fls.06, sendo encaminhado para a Divisão de Contabilidade, a qual informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes das despesas, conforme documento acostado aos autos.

O art. 24 da Lei 8.666/93, que trata sobre a dispensa de licitação, em seu inciso XVII, assim dispõe: da Verifica-se que o presente processo vem de encontro com o insculpido no art. 14, da Lei 8.666/93, que dispõe: "para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia."



__



Nossa terra, nosso maior orgulho

Assim, levando-se em conta o citado diploma legal, esta assessoria entende que foram cumpridos os requisitos legais, podendo desta forma realizar-se a contratação de forma direta, conforme dispõe o Art. 24, XVII da lei 8.666/93.

Desta forma, instruímos o Parecer opinativo, ao Senhor Chefe do Executivo Municipal, FAVORAVELMENTE, ao presente processo de Dispensa de Licitação, observadas as disposições constantes no art. 26, da Lei de Licitações (Lei 8.666/93), que dispõe; "Art. 26.- As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I- Caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II- Razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III- Justificativa do preço;
- IV- Documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.".

Sendo assim, após o presente Parecer, ser o processo de dispensa ratificado pela autoridade competente e publicado para fins de eficácia. Podendo o contrato ser dispensado na forma do art. 62 do mesmo diploma legal.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr. 20 de Março de 2013

ÉDER JOSÉ SEBRENSKI

Assessor Juridico





DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2013

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a *DISPENSA DE LICITAÇÃO*, referente a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO CAMINHÃO CARGO – 1319, ANO 2013, PLACAS AVS – 9834, PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO".

Assim, com base no Art. 24, Inciso XVII da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste - Pr, 20 de Março de 2013.

CLAUDIO LEAL Prefeito Municipal





PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 019/2013

REFERENTE: DISPENSA N.º 004/2013.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO CAMINHÃO CARGO – 1319, ANO 2013, PLACAS AVS – 9834, PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - Pr

CONTRATADO: KONRAD COMERCIO DE CAMINHÕES LTDA – CNPJ nº. 05.500.026/0003-84, Rodovia BR 277, KM 348, Jardim das Americas, Guarapuava/PR.

VALOR TOTAL: R\$ 1.550,72 (Um Mil Quinhentos e Cinqüenta Reais e Setenta e Dois Centavos).

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto nos incisos XVII do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, dispensado contrato nos termos do art. 62, § 84 da Lei 8666/93.

Santa Maria do Oeste, 20 de Março de 2013.

CLAUDIO LEAL Prefeito Municipal

CNPJ/MF: 05.500.026/0001-12 NIRE: 41204950787

Oitava (8ª) Alteração Contratual Consolidação do Contrato Social JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

- 1- FRANCISCO KONRAD, brasileiro, maior, natural de São Martinho, Estado en Rio Grande do Sul, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascrito em 06 de fevereiro de 1959, comerciante, portador da cédula de identidad número 101.911.437-8 SSP/RS, e do CPF/MF: 340.610.290-53, residence domiciliado à Rua Mato Grosso, nº. 2.840, Ap. 1.501 Centro, Casca el Grosso, Paraná, CEP: 85812-020;
- 2- SUELI CECÍLIA KONRAD, brasileira, maior, natural de Boa Vista do Buricá, Estado do Rio Grande do Sul, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 18 de julho de 1962, comerciante, portadora da cédula de identidade número 4.937.532-8 SSP/PR, e do CPF/MF: 869.782.179-72, residente e domiciliada à Rua Mato Grosso, nº. 2.840, Ap. 1.501´- Centro, Cascavel, Paraná, CEP: 85812-020;
- 3- TEREZINHA SALETE POLGA, brasileira, maior, natural de Catulpe, Estado do Rio Grande do Sul, separada judicialmente, nascida em 12 de fevereiro de 1964, empresária, portadora da cédula de identidade número 5.945.916-3 SSP/PR, e do CPF/MF: 512.776.209-97, residente e domiciliada à Rua Lourival Justus, nº. 379 Jardim Itália, Ponta Grossa, Paraná, sob CEP: 84.036-700, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de KONRAD COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF: 05.500.026/0001-12, contrato social arquivado na junta comercial do estado do Paraná sob NIRE: 41204950787, por despacho em sessão do dia 30/01/2003, e última alteração contratual, 20112972934 de 20/06/2011, que tem a sua sede e foro à Av. Presidente Kennedy, nº 8.008, Km 496 Bairro Vendrami, Ponta Grossa, Paraná sob CEP 84046-000, (art. 997, I, CC/2002), resolvem de comum acordo alterar e adequar o citado instrumento conforme as cláusulas seguintes:

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA:</u> Fica INCLUIDO no contrato social uma filial situada a Rodovia BR 277, Km 348, Bairro Jardim das Américas, na cidade de Guarapuava, estado do Paraná, sob o CEP 85040-480. Fica destacado para esta filial um capital social no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil Reais).

Parágrafo Único: O objeto social desta filial será comércio de caminhões novos e usados, comércio de peças e acessórios, assistência técnica para caminhões, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação para contrato primitivo que, adequado as disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação para contrato primitivo que adequado as disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação para contrato primitivo que adequado as disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redações para contrato primitivo que a contrato primitivo que a

TABELIONATO MERCER
DISTRITO DE PIRIQUITOS PONTA GROSSAPR
Certifico que o sein de sunanticidade do ato
foi afixado na última folha do documento
entregue para a parte.

CNPJ/MF: 05.500.026/0001-12 NIRE: 41204950787 Oitava (8ª) Alteração Contratual Consolidação do Contrato Social

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ



- FRANCISCO KONRAD, brasileiro, maior, natural de São Martinho, Estado de Rio Grande do Sul, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascide em 06 de fevereiro de 1959, comerciante, portador da cédula de identidade número 101.911.437-8 SSP/RS, e do CPF/MF: 340.610.290-53, residente e domiciliado à Rua Mato Grosso, nº. 2.840, Ap. 1.501 Centro, Cascavel, Paraná, CEP: 85812-020;
- SUELI CECÍLIA KONRAD, brasileira, maior, natural de Boa Vista do Buricá, Estado do Rio Grande do Sul, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 18 de julho de 1962, comerciante, portadora da cédula de identidade número 4.937.532-8 SSP/PR, e do CPF/MF: 869.782.179-72, residente e domiciliada à Rua Mato Grosso, nº. 2.840, Ap. 1.501 - Centro, Cascavel, Paraná, CEP: 85812-020;
- 3. TEREZINHA SALETE POLGA, brasileira, maior, natural de Catuipe, Estado do Rio Grande do Sul, separada judicialmente, nascida em 12 de fevereiro de 1964, empresária, portadora da cédula de identidade número 5.945.916-3 SSP/PR, e do CPF/MF: 512.776.209-97, residente e domiciliada à Rua Lourival Justus, nº. 379 Jardim Itália, Ponta Grossa, Paraná, sob CEP: 84.036-700, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de KONRAD COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF: 05.500.026/0001-12, contrato social arquivado na junta comercial do estado do Paraná sob NIRE: 41204950787, NIRE: 41204950787, por despacho em sessão do dia 30/01/2003, e última alteração contratual, 20112972934 de 20/06/2011, que tem a sua sede e foro à Av. Presidente Kennedy, nº 8.008, Km 496 Bairro Vendrami, Ponta Grossa, Paraná sob CEP 84046-000, (art. 997, I, CC/2002), resolvem de comum acordo alterar e adequar o citado instrumento conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de KONRAD COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA.

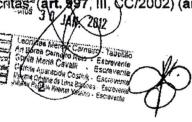
<u>Cláusula Segunda:</u> A sociedade tem a sua sede e foro à Av. Presidente Kennedy, nº 8.008, km 496, Bairro Vendrami, Ponta Grossa, Paraná, sob o CEP 84046-000.

<u>Ciáusula Terceira:</u> O objeto social da sociedade é comércio de caminhões novos e usados, comércio de peças e acessórios, assistência técnica para caminhões, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

Cláusula Quarta: O Capital social é de R\$ 500 (000) (Original nentos míl Reais), divididos em 500.000 quotas no valor nominal de R\$ 100 (Um Real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país e assim subscritas (art. 297, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

55, CC/2002).

d 7



DISTRITO DE PIRICUITOS-PUNTA GROSSA/PR
Certifico que o selo de autenticidade do ato
foi afixado na únima folha do documento
entregue para a parte.

CNPJ/MF: 05.500.026/0001-12 NIRE: 41204950787

Oitava (8ª) Alteração Contratual Consolidação do Contrato Social JUNTA COMERCIAL

CIA RECO

			EHO ON
sócios	QUOTAS	(%)	VALOR (RS)
FRANCISCO KONRAD	350.000	70,0%	R\$ 350.000,00 \$ 400.00
SUELI CECÍLIA KONRAD	112.500	22,5%	R\$ 112.500,00
TEREZINHA SALETE POLGA	37.500	7,5%	R\$ 37.500,00
TOTAL	500.000	100%	R\$ 500.000,00 GROUSA

Cláusula Quinta: A Sociedade iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 2003 e seu prazo é indeterminado (art. 997, II, CC/2002).

Cláusula Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

Cláusula Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

Cláusula Oitava: A administração da sociedade caberá aos sócios FRANCISCO KONRAD e SUELI CECÍLIA KONRAD, com poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial em individual, observando o disposto neste instrumento, podendo ainda representar a Sociedade judicial e extrajudicial, representação ativa e passiva, bem como praticar todo e qualquer ato de administração no interesse da Sociedade, inclusive, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, fica autorizado aos sócios administradores a nomeação de procuradores quando necessário. (art. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC/2002).

imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, fica autonzado aos socios administradores a nomeação de procuradores quando necessário. (art. 997, VI; 1.013, en de constitucion de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

Cláusula Décima: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão e deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

<u>Cláusula Décima Primeira:</u> A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único: A sociedade mantém as seguintes filiais:

1- KONRAD COMÉRCIO PONTINHO ES LTDA, Rua João Perreti, s/n, lote 9, Bairro Ponte Seca, Rape A Ponte o CEP 18412-010, CNPJ/MF: 05.500.026/0002-01

\$ 1

TABELIONATO MERCER
DISTRITO DE PIRIQUITOS- PONTA GROSSA/PR
Certifico que o esto de auventicidade do ato
Certifico que o esto de auventicidade do ato
Certifico que o difina folha do documento
Certifico que o esto de auventicidade do ato
Certifico que o esto de auventicidade do ato
Certifico que o esto de ato
Certifico que de ato
Certifico que o esto de ato
Certific

Jan A

CNPJ/MF: 05.500.026/0001-12 NIRE: 41204950787 Oitava (8ª) Alteração Contratual Consolidação do Contrato Social

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

2- KONRAD COMÉRDIO DE CAMINHÕES LTDA, Rodovia BR 277, KG Bairro Jardim das Américas, Guarapuava - PR, sob o CEP 85040/480.

<u>Cláusula Décima Segunda:</u> Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirad mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertirentes

Cláusula Décima Terceira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores, e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(os) sócio(os) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casós em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

<u>Ciáusula Décima Quarta:</u> Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade. (art. 1.011, § 1°, CC/2002).

<u>Cláusula Décima Quinta:</u> A sociedade será regida por este contrato social, pelos Artigos da Lei 10.406 de 10/01/2002, aplicadas às sociedades limitadas, bem como a forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

<u>Cláusula Décima Sexta:</u> As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão formalizados em alteração contratual quando tomadas por todos os sócios e por estes assinados, ficando dispensada nesse caso a reunião dos sócios.

<u>Parágrafo Único:</u> As deliberações serão aprovadas por ¾ do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

<u>Cláusula Décima Sétima:</u> Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

<u>Cláusula Décima Oitava:</u> Fica eleito o foro de Ponta Grossa, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, devidad se pelos sócios.

TABELIONATO MERCER
DISTRITO DE FIRIQUITOS. PONTA GROSSA/PR
Centifica que o seos de nuembididade do ato
foi afixado no última folha do documento
entregue para a pane.

CNPJ/MF: 05.500.026/0001-12

NIRE: 41204950787

Oitava (8ª) Alteração Contratual Consolidação do Contrato Social

O Contratual



JUNTA COMERCIAL

Ponta Grossa - PR, 22 de setembro de

FRANCISCO KONRAD

SUELI CECILIA KONRAD

TEREZINHA SALETE POLGA

Visto:

Edemilson César de Oliveira Advogado -- OAB/PR 69.576 JUNTA COMERCIAL DOPARANA
AGENCIA REGIONA DE PONTA SEROSA
MÉSTA PORTA COMERCIA DE PONTA SEROSA
LA DESENSA DE PONTA SEROSA
LA DESENSA DE PONTA SEROSA
LA DESENSA DE PONTA DE PON

SERVETTE LEGIS

Testemunhas:

Audinei Lourenço de Camargo RG 7.138.683-0 SSP/PR Isabel Wichenoverque RG: 4.521.100-2 SSP/PR

UUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE PONTIA SROSSA
AGENCIA REGION



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

№ 000752012-14024026 Nome: KONRAD COMERCIO DE CAMINHOES LTDA CNPJ: 05.500.026/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Divida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.receita.fazenda.gov.br.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 29/10/2012. Válida até 27/04/2013.

Certidão emitida gratuitamente.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

05500026/0003-84

Razão Social: KONRAD COMERCIO DE CAMINHOES LTDA

Endereco:

ROD BR 277 KM 348 / JARDIM DAS AMERICAS / GUARAPUAVA /

PR / 85040-480

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/02/2013 a 29/03/2013

Certificação Número: 2013022816240785051206

Informação obtida em 20/03/2013, às 11:29:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





FLS_ 19

Voltar

Detalhes processo licitatório	Informações Gerais		
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE		
Ano*	2013		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	4		
Modalidade*	Processo Dispensa		
Número edital/processo*	19		
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO CAMINHÃO CARGO – 1319, ANO 2013, PLACAS AVS – 9834, PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO.		
$\overline{}$			
Dotação Orçamentária*	1000226782260120713390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.550,72		
Data Publicação Termo ratificação	26/03/2013		
Data Cancelamento			
		F-375	Manhata

CPF: 3318368903 (Logout)

Correio do Cidadão Correio Editais E E E E الافتيادمين BOT HAR

4

はあり、

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 019/2013 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REFERENTE: DISPENSA N.º 0042013.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, deciaro a DISPENSA DE

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2013

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO CAMINHÃO CARGO - 1319, ANO LICITAÇÃO, referente a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE

2013, PLACAS AVS - 9834, PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO"

DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO CAMINHÃO CARGO - 1319, ANO 2013, CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - Pr PLACAS AVS - 9834, PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO"

CONTRATADO; KONRAD COMERCIO DE CAMINHÕES LIDA - CNPU nº 35 500 026/0003-84, Rodovia BR 277, KM 348, Jardim das Americas, Guarapuava/PR.

Assim combase no Art 24, Inciso XVII da Lei n° 8 666/93, RATIFICO A

DISPENSA

VALOR TOTAL: R\$ 1.550,72 (Um Mil Quinhentos e Cinquenta Reais e Setenta e Dois

JUSTIFICATIVA. De acordo com o disposto nos incisos XVIII do art. 24 da Lei 866673 e eletrações posteriores, dispersado contrato nos temos do art. 62, § 84 da Lei e eletrações posteriores.

Santa Maria do Oeste, 20 de Março de 2013.

Santa Maria do Oeste - Pr. 20 de Março de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAEMITAL
OPUTA SER PRODUCTO
DE LE CONTRACTOR DE PAEMITAL

CLAUDIO LEAL Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone. (42) 3657-1222 CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

SÚMULA: Concede dáda(s) a Servidor Municipal e dá outras providências:

O Prefetto Municipal de Palminis. Estado do Paraná, no uso de suas arbibuções legals, e, com base na Lei Municipal 003/2005, de 11 de março de 2005, resolve e decreta:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR AVISO DE LICITAÇÃO

Procedimento Licitatório nº 058/2013

Pregão Presencial nº 013/2013

CRETO AQUAÇÃO DE OBJENOS ALMENTACIOS PARA SEREM UNILIZADOS NOS MENTROS TRAZAZADOS PELA SECRETARIA SENECIPARA DE ESUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALAMINAL - PA DEVANTE O MOD DE 2013.

OR GLOBAL (MCLUNDO OS OS (CINCO) LOTES): RS 68.021,20 Vints e Um Resis e Oberta Centavos.

DATA DE ABERTURA: 10 de Abit de 2013 de 00 00 hom

INFORMAÇÕES: O Edital e sentra selbe disponives no alla <u>transpalintas transfor</u> minhi podendo ser efitados na sede da Pretatra Manghal de Palmita; eto a Rua Moses Lupon et 1011 - Centro, en Palmita: Perandi Fore (43) 3697-1222, de segunos à catalifera no locate de expedients.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÉMITAL

Rua Moisès Lupion, 1001 - Fone. (42) 3657-1222 CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

SÚMULA: Concede diána(s) a Servidor Municipal e di outras providendas:

O Prefetto Municipal de Palmital, Estado do Parad, no 2005, resolve e decreta:

LS. 20

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

PORTARIA Nº 0902013

ELZA APARCIDA DA SILVA AGUIAR Propin icpol de Allomira do Paroni, so suo de suas artibulções leguis que thes são eridas por Let

Art 1** NOMEAR a parte do dio 13 (news) de Março de 2013.

* VINICIOS FORONT CONSANT, portador de Cabala de Identidade RG nº
(4448-3, e nacrito no CIP sub o n° 284,816,5342, para cereze o Cargo en
(4401-2) de Assesor laridito, londo no Departamento de Amentariação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

PREFERTURA MUNICIPAL DE PALMITAL Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone. (42) 3657-1222 . CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

SÚMULA: Concede diária(s) a Servidor Municípal e dá outras providências:

O Perteiro Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no suas ambuições legais, e, com base na Lei Municipal 003/2005, de 11 de março de

Art. 19 - Fira Concedido Diárias à servidor Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
CN-17580 025000142 Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222 CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

SÚMULA. Concede diária(s) a Servádor Múnicípal e dá outras providências:

O Proteito Municipal de Palmital, Estado do Parará, no uso de suas artibulções legals, e, com base na Lei Municipal 003/2005, de 11 de março de 2005, readire e éxereta:

Art. 19 - Fice Concedido Diárias a servidor Municipal